



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Presidente Vargas, nº 522, INCRA - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000  
Telefone: (21) 2224-4180 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL N° 496/2025

Processo nº 54000.143442/2024-54

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR (RJ)**  
**III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES**  
**EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO IRMÃ DOROTHY - QUATIS/RJ**

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 12, de 21 de agosto de 2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, Seção 1, página 56, e [Edital de Abertura N° 112/2024](#), de 13 de novembro de 2024, disponível no [Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial](#), torna público o presente **Edital da III Fase - Processamento das inscrições**, a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das **45 (quarenta e cinco) vagas no Projeto de Assentamento Irmã Dorothy, localizado no município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro**.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

### 1. Lista das inscrições deferidas

ID	NOME DO TITULAR 1	NOME DO TITULAR 2
10830	Ademar Dias Garcia	-----
10939	Adriana Machado	-----
10791	Ana Lucia Lopes da Silva	-----
10947	Anivaldo de Souza Silva	-----
10904	Aurea Santos da Cunha	-----
10918	Benedito Pereira de Andrade	Elizabeth da Silva Andrade
10923	Celia Maria Lima	-----
10897	Dulcecleide Felix dos Santos	Ivan Roque de Araújo
10890	Edneia Pinto Araujo	Antônio Carlos Juliari Barsotine
10899	Emilson dos Santos	-----
10914	Eva Ana da Cruz Silva	João da Glória
10932	Francisco Bonifacio da Silva	-----
10922	Francisco Faleao de Carvalho	-----
10833	Gilson de Souza Soares	Cristiana Bragança Souza
10907	Gracas Cristiane Marins de Barros Benaquio	Claudio Benaquio da Silva
10780	Iraci Ribeiro da Silva	-----
10896	Iva Resende de Oliveira	-----
10912	Ivonete da Silva	-----
10891	Janio Faustino da Silva	Neli de Sousa
10906	Joaquim Mendes Correa	-----
10909	Jose Bento de Moraes	-----
10908	Josemar Silva de Oliveira	-----
10945	Julio Cesar de Elias	-----
10919	Karolina Luisa de Araujo da Cunha	-----
10892	Lenice Alves	-----
10925	Luciana Silva de Souza	Anibal Leonardo de Souza
10941	Luciano Machado da Costa	Miriam Santos Rodrigues
10748	Maria Lucia de Carvalho Alves	Joaquim José Alves
10816	Maria Ordalia de Almeida	José Adelnero da Silva
10938	Mariana Luisa da Silva	-----
10888	Marilea Cerqueira Pereira	Milton Dornelas da Rocha
10926	Marilu de Moura Martins	-----
10820	Marina Lucas Mauricio	-----
10921	Milluana Honorio da Silva Alves	-----
10910	Neide Conceicao Toledo	-----
10737	Ozeni Cardoso de Lima	Eli da Cruz Rodrigues
10928	Paulo Sergio da Silva	Vera Lucia Vituriano da Silva
10913	Pedro Cabidelli Simora	Suni Gomes Vargas
10911	Ricardo da Silva Gomes	-----
10895	Sandra Regina da Almeida Dias	-----
10894	Sebastiao Lima Monteiro	-----

10860	Stefane Ketlyn de Oliveira	Raoni Amaral Lustosa
10903	Tereza Rosa Medeiros dos Santos	Geraldo Firmiano dos Santos
10905	Valdevir dos Santos	-----
10946	Vera Lucia Eusebio	Edson Lelis Martins
10902	Weder Lopes da Silva	-----

Total de inscrições deferidas: **46**

## 2. Lista das inscrições indeferidas

ID	NOME DO TITULAR 1	NOME DO TITULAR 2	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10776	Angelita Pimenta Fraga	Ronaldo da Silva Gonçalves	1 - Titular 2 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita
10799	Arlete de Lima Ferreira	Vanor da Silva	1 - Titular 1 e 2 são beneficiário(a)s do programa de reforma agrária
10940	Edinaldo Pereira de Almeida	----- -	1 - Titular 1 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita 2 - Não foi identificado cadastro ativo no CAD-Único.
10952	Gessica Pereira Taparello	----- -	1 - Titular 1 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita 2 - Não foi identificado cadastro ativo no CAD-Único.
10756	Marcia Cristina Ribeiro Silva	----- -	1 - Titular 1 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita
10853	Maria de Fatima Resende	----- -	1 - Titular 1 é beneficiário(a) do programa de reforma agrária
10950	Ricardo Luis Luft	----- -	1 - Titular 1 é proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresaria em atividade. 2 - Não foi identificado cadastro ativo no CAD-Único. 3. Titular 1 é proprietário rural.
10900	Rosane Silva de Souza	André Luiz Ramos de Lemos	1 - Titular 2 é ex-beneficiário(a) do programa de reforma agrária
10889	Rosenilda da Silva	Sebastião Jorge da Silva	1 - Titular 2 aufera renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita

Total de inscrições indeferidas: **09**

Total de inscrições: **55**

## 3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas no **prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA**.

3.2. O recurso poderá ser protocolado na Sede do INCRA - Serviço de Protocolo, Avenida Presidente Vargas, nº 522, Centro, CEP. 20.071-00, Rio de Janeiro, RJ. Horário de atendimento: 09:00 às 16:00 h

3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (RJ), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso

Por fim, **tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 112/2024**, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

**Nadia Andrea Hilgert**

Presidente Substituta da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA  
da Superintendência Regional do Incra – SR(RJ)



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Andrea Hilgert, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 10/03/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23458745** e o código CRC **2A17FC39**.

**ANEXO EDITAL III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES**  
**FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

**1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**

- Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR**

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição/ID:
Projeto de assentamento da inscrição: Irmã Dorothy	
UF: RJ	Nº do Processo SEI:

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do indivíduo ou unidade familiar